



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 07(SETE) PASSAGEIROS, A SER INTEGRADO A FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR.

Elaborador: Nelson Venzo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 07(SETE) PASSAGEIROS, A SER INTEGRADO A FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR. Conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal na aquisição de um veículo automotor para atender as necessidades do gabinete, dando suporte ao bom desempenho das atividades do chefe do executivo municipal.

2.2. Destacando ainda, que o modelo escolhido para a futura aquisição se relaciona com o tipo de veículo que o município possui e que hoje é utilizado pelo chefe do executivo.

2.3. Do modelo a ser adquirido:

2.3.1. Tipo veicular (SUV's) é o modelo ideal para atender a peculiaridade de um tipo de transporte/acompanhamento bastante realizado nos eventos e viagens. Sendo que uma das principais características de uma SUV a qual justifica sua compra são: conforto, versatilidade, espaço interno maior, quantidade de passageiros (sete lugares), potência de motor, altura de solo, menores custos diretos e indiretos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

2.3.2. Principais atributos de um veículo tipo Suv:

- Veículos com a melhor dirigibilidade existente hoje no mercado, trazendo dessa maneira um maior conforto ao motorista e aos passageiros, tornando as viagens longas menos cansativas e desgastantes. Ao ter uma cabine mais vertical, o SUV permite uma postura mais adequada para os ocupantes, ou seja, mais confortável.
- Melhor economia de combustível aliado a uma alta performance do motor. Os modelos de quatro cilindros a gasolina são muito superiores aos demais quando exigidos, principalmente nas ultrapassagens.
- Possuem hoje as melhores tecnologias embarcadas, trazendo vários benefícios ao motorista e passageiros;
- Custos com manutenções e revisões são muito mais baixos que os dos modelos pick-up;
- Veículo mais alto. Com uma posição elevada, o motorista consegue enxergar melhor o trânsito o que reflete numa direção mais segura;
- Distância do solo maior que os demais veículos. Em um país com estradas esburacadas e valetas profundas, ter um veículo com distância maior do solo faz diferença. Todas as SUVs trazem esse diferencial e alguns possuem também os chamados ângulos de entrada e saída maiores que facilitam o deslocamento por pisos irregulares;

2.3.3. Todos esses atributos aliados são os principais motivos para que se mantenha o modelo de veículo do tipo SUVs.

2.4. Do veículo antigo:

2.4.1. Trata-se de uma SUV, da marca Kia, modelo Sorento, de ano de fabricação 2011, portanto veículo com mais de 10(dez) anos de uso.

2.4.2. O veículo em questão já se aproxima dos 200000(duzentos mil) KM rodados, demonstrando dessa maneira um desgaste natural e apresentando vários problemas no dia a dia. Dentre eles destacamos itens básicos de segurança com freios e suspensões, visto que , os novos modelos já vem de fábrica com exigências técnicas no quesito segurança.

2.4.3. Por se tratar de um veículo que está em constantes viagens são mantidas as revisões e manutenções em dia, como pode ser visualizado nos relatórios de despesas dos veículos, que constam no sistema de controle de frotas do município(SCF).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.4.4. Embora se mantenha as manutenções em dia o veículo tem sua depreciação natural ao longo dos anos, e após, um certo período os custos com as reformas, e manutenções se tornam inviáveis, pois são mais caras do que o próprio valor de revenda do veículo. Para o caso citado esse investimento alto tem de ser feito de forma imediata, visto que, o veículo apresenta como, já citado, várias avarias e problemas eventuais.

2.5. Dessa maneira, almejamos com a futura aquisição, obter um veículo que atenda as necessidades do chefe do executivo, dando segurança e comodidade nos seus deslocamentos, seja na cidade ou quando em viagens.

2.6. Os valores que precificaram esse termo e que embasaram o futuro edital foram obtidos através de contato com fornecedores locais, levando em consideração a especificidade do objeto a ser adquirido.

2.7. Sendo assim, essa administração baliza o trato de seus recursos orçamentários segundo o princípio constitucional da eficiência na administração pública. Buscando metodologias que otimizem os processos cotidianos nas atividades corriqueiras das secretarias na busca constante por mecanismos que geram economia ao erário público.

2.13. Dentro deste contexto o município justifica a futura aquisição do veículo objeto deste termo.

2.14. Junto ao ANEXO I, especificações técnicas do veículo, foi anexado algumas fotos de veículo similar ao objeto da licitação, as quais possuem cunho ilustrativo do tipo de veículo almejado por essa administração.

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Do habilitação:

- habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO PARA O ITEM**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.

4.1.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar o PROSPECTO do item do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para análise e parecer técnico da equipe.

4.1.6. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Do valor máximo proposto aceitável:

VALOR TOTAL GLOBAL						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	78449	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 07(SETE) PASSAGEIROS, A SER INTEGRADO A FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR. Conforme condições e especificações técnicas destacadas no ANEXO I.	un.	01	R\$198.660,00	R\$198.660,00
R\$198.660,00(cento e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta reais)						

5.2. Do reajustes inflacionário:

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos;

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. A entrega do veículo se dará de forma única na sede da oficina/garagem municipal, situada a rua : Marília, S/N, bairro Padre Ulrico, em um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho emitida e enviada à empresa pela administração municipal.

7.2. Juntamente ao ato de entrega do veículo a contratante deverá fazer a entrega técnica do mesmo, esclarecendo dúvidas e questionamentos sobre uso e manutenções periódicas.

7.3. No ato do recebimento serão verificados itens obrigatórios e dispostos em edital, a fim de verificar suas condições técnicas e exigências mínimas constantes em contrato.

Não será aceito veículo com quilometragem não próxima a zero, portanto não será aceito veículo que veio rodando da sede da concessionária até o local de entrega. Esse deverá ser transportado em veículo apropriado até a sede da garagem/oficina municipal. O veículo deverá ser entregue com o tanque cheio, visto que, o sistema de abastecimento do município (SCF) somente permite abastecimentos após o emplacamento do veículo.

7.4. Demais situações serão tratadas junto a Secretaria de Administração Municipal, com endereço à rua Octaviano T. dos santos, 1000, Centro, CEP 85601-030, Paço Municipal.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

8.2. O prazo de entrega do veículo deverá ser conforme o acordado e destacado no item 7.1. (pág.06) deste termo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Encaminhar à contratante toda a documentação exigida para legalização do veículo junto aos órgãos de trânsito;
- 8º. Após a entrega oficial do veículo encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 9º. O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ABNT em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição do Contrato.
- 10º. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11°. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Francisco Beltrão;

12°. O veículo deverá ser entregue com no mínimo 20 litros de combustível.

13°. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sendo:

36(trinta e seis) meses para o veículo; e mais 24(vinte e quatro) meses para o motor e câmbio, totalizando para o motor e cambio 60(sessenta) meses.

14°. Da Assistência técnica:

A EMPRESA deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500(quinhentos) km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada.

9.2. Obrigações do Contratante:

1°. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2°. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3°. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4°. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5°. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6°. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7°. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.

10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

[1] Comentário: nãodia incluir a tabela de regras das sanções

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Emitir relatório mensal de acompanhamento;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ EMERSON SCHROEDER, da Secretaria de Administração;
- ❖ LUIZ F. VALTER, da Secretaria de Administração;
- ❖ LIODACIR A. DIAS, da Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO C. BONETTI.

11.4. A Administração Municipal publicará portaria promovendo a nomeação da equipe Técnica de fiscalização.

11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.6. INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS FISCAIS E GESTOR:

❖ **GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Nome: ANTONIO C. BONETTI.
Cargo: Secretário de Administração
CPF/RG:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

❖ **Fiscais do Contrato:**

Nome:
Cargo:
CPF/RG:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

❖ **Preposto da contratada:**

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Solicitação: Secretaria de Administração;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: nelsonvenzo2011@hotmail.com;
- Data de envio: 15 de Outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Assinatura:

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinatura:

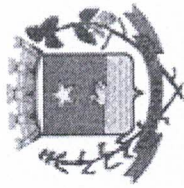
Francisco Beltrão, Paraná, de de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14. ANEXOS:

- Anexo I: Especificações técnicas do veículo.
- Anexo II: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo III: Documentação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

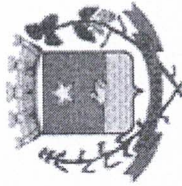
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO SUV, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO KM, CAPACIDADE

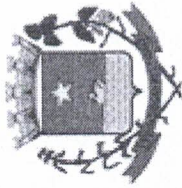
PARA 07(SETE) PASSAGEIROS:

DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	INDICAR
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO/ANO	NACIONAL, SUV, 2021/2022
1.2. MOTOR	
1.2.1. TIPO	1.6 TURBO(INTERCOOLER)
1.2.2. NÚMERO DE VÁLVULAS	16 VÁLVULAS
1.2.3. NÚMERO DE CILINDROS	04 CILINDROS EM LINHA
1.2.4. POTENCIA (CV)	187 CV (GASOLINA) @ 5000 RPM
1.2.5. TORQUE (NM/KGFM)	275/28(GASOLINA) KGFM @2.000 - 4.000 RPM
1.2.6. INJEÇÃO(TIPO)	DIRETA
1.2.7. TIPO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA
1.3. CÂMBIO AUTOMÁTICO	DO TIPO DUAL CLUTCH DE 07(SETE) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) A RÉ
1.3.1. TRANSMISSÃO (TIPO)	DUPLA EMBREAGEM



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.3.2. TIPO DE TRACÇÃO	4X2 DIANTEIRA
1.4. DIREÇÃO	ELÉTRICA(EPS)
1.5. DIMENSÕES	
1.5.1. COMPRIMENTO (mm)	4.700mm
1.5.2. LARGURA(mm)	1.860 mm
1.5.3. ALTURA (mm)	1.705 mm
1.5.4. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (mm)	2.710 mm
1.5.5. PESO DO VEÍCULO (KG)	1.573 KG
1.5.6. CARGA ÚTIL (KG)	670 KG
1.5.7. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)	51 LITROS
1.5.8. CAPACIDADE DO PORTA MALAS(L)	193 L COM 07 PASSAGEIROS, 889 COM 05 PASSAG., 1.930 L COM 02 PASSAGEIROS
1.6. RODAS E PNEUS	
1.6.1. RODAS (POL)	LIGA LEVE COM ARO DE 18 POLEGADAS
1.6.2. DIMENSÃO DOS PNEUS	235/55 R18"
1.6.3. RODA SOBRESSALENTE(ESTEPE)	DA LINHA DE MONTAGEM
1.7. SUSPENSÃO	
1.7.1. DIANTEIRA	INDEPENDENTE, DO TIPO MACPHERSON, COLUNA EM MOLA ESPIRAL, COM BARRA ESTABILIZADORA
1.7.2. TRASEIRA	INDEPENDENTE, DO TIPO MULTI-LINK, COLUNA EM MOLA ESPIRAL, COM BARRA



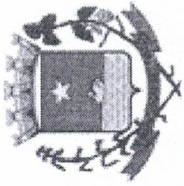
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	ESTABILIZADORA
1.8. SEGURANÇA	
1.8.1. CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS E APOIO DE CABEÇA PARA OS 07(SETE) PASSAGEIROS	OBRIGATÓRIO
1.8.2. AIRBAGS	06(SEIS): FRONTAIS, LATERAIS E CORTINAS
1.8.3. FREIO A DISCO NAS 04(QUATRO) RODAS, COM ABS E EBD	OBRIGATÓRIO
1.8.4. MONITOR DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS	SIM
1.8.5. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE	OBRIGATÓRIO
1.8.6. CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO	OBRIGATÓRIO
1.8.7. LIMPADOR DE PARABRISA COM SENSOR DE CHUVA	SIM
1.8.8. ALÇAS DE SEGURANÇA	SIM
1.8.9. ALARME DE SEGURANÇA	OBRIGATÓRIO
1.9. EXTERIOR	
1.9.1. LUZES DIURNA DE RODAGEM EM LED	SIM
1.9.2. FARÓIS COM AJUSTE ELÉTRICO DE ALTURA	SIM
1.9.3. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM DESEMPAÇADOR	SIM
1.9.4. PARA-CHOQUES, ESPELHOS E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO	SIM



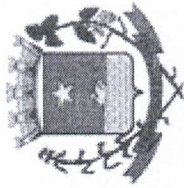
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.9.5. LANTERNA TRASEIRA DE NEBLINA	SIM
1.10. INTERIOR	
1.10.1. ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETA	SIM
1.10.2. BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM NA COR PRETA	SIM
1.10.3. CONSOLE CENTRAL DIANTEIRO COM APOIO DE BRAÇO E PORTA OBJETOS	SIM
1.10.4. SEGUNDA FILEIRA DE BANCOS COM APOIO DE BRAÇO CENTRAL	SIM
1.10.5. SEGUNDA FILEIRA DE BANCOS BIPARTIDOS E REBATÍVEIS	SIM
1.10.6. TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS BIPARTIDOS E REBATÍVEIS	SIM
1.10.7. PARA-SÓIS COM ESPELHO(MOTORISTA E PASSAGEIRO)	SIM
1.11. CONFORTO	
1.11.1. AR CONDICIONADO DUAL ZONE	SIM
1.11.2. SAÍDA DE AR CONDICIONADO PARA SEGUNDA FILEIRA	SIM
1.11.3. VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM AJUSTES DE ALTURA E PROFUNDIDADE	SIM
1.11.4. BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTES ELÉTRICOS	SIM



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.11.5. CONTROLE ELÉTRICO DOS RETROVISORES	SIM
1.11.6. REBATIMENTO ELÉTRICO DOS RETROVISORES	SIM
1.11.7. VIDROS ELÉTRICOS NAS 04(QUATRO) RODAS COM ANTI-ESMAGAMENTO, COM ABERTURA E FECHAMENTO REMOTOS	SIM
1.11.8. COMPUTADOR DE BORDO	SIM
1.11.9. SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO	SIM
1.11.10. ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA E DE DESCIDA (HHC)	SIM
1.12. TECNOLOGIA	
1.12.1. FARÓIS EM LED	SIM
1.12.2. SISTEMA DE CHAVE PRESENCIAL	SIM
1.12.3. MULTIMÍDIA MULTI FUNÇÕES	SIM
1.12.4. CÂMERA DE VISÃO DE 360°	SIM
1.12.5. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PONTO CEGO(BSD)	SIM
1.13. COR DO VEÍCULO	
1.13.1. PRETO METÁLICO	OBRIGATÓRIO
1.14. GARANTIA	

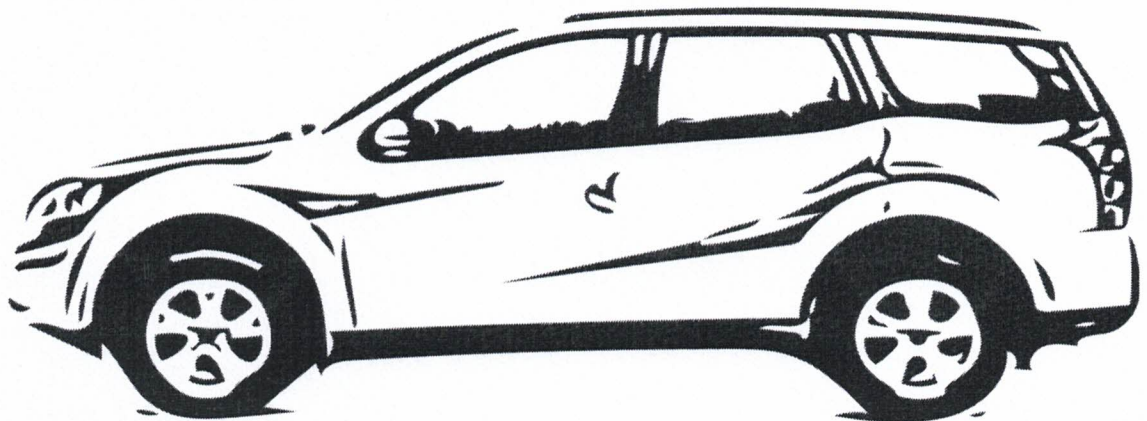
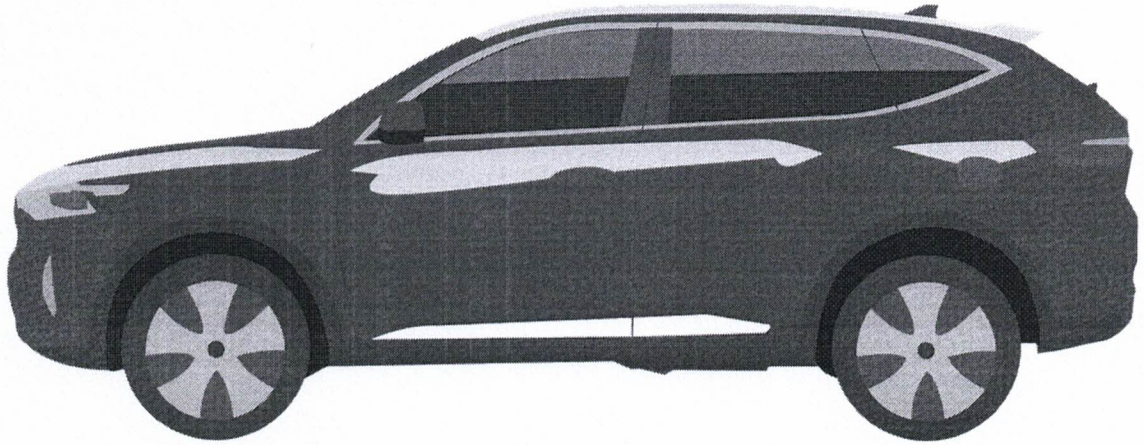


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.14.1. GARANTIA PARA O VEÍCULO	NO MÍNIMO 36(TRINTA E SEIS) MESES
1.14.2. GARANTIA PARA O MOTOR E CÂMBIO	ADICIONAL DE MAIS 24(VINTE E QUATRO) MESES, TOTALIZANDO 60(SESENTA) MESES.
1.15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA	CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
1.16. ENTREGA TÉCNICA	OBRIGATÓRIA
1.16. DEMAIS ACESSÓRIOS	CONFORME LEGISLAÇÃO
1.17. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO	OBRIGATÓRIO
1.18. NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO	CATEGORIA "B"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	PROPOSTA 04	PROPOSTA 05	COTAÇÕES	MÉDIA
		BARIGUI ASIA COM.	REDECAR ERECHIM	INDIVANA COM. DE VEÍCULOS	REDECAR PASSO FUNDO	BARIGUI PONTA GROSSA		VALOR R\$
01	Unitário	RS189.990,00	RS210.990,00	RS209.990,00	RS212.990,00	RS196.000,00	03	RS198.660,00

RS198.660,00(cento e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta reais)

DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:

DAS MÉDIAS:

Na precificação do valor máximo aceitável para o certame optamos pela média entre os três menores orçamentos recebidos, descartando os demais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

DOCUMENTO 01: Orçamento enviado pela empresa BARIGUI ASIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, da cidade de Cascavel, PR;

DOCUMENTO 02: Orçamento enviado pela empresa REDECAR - INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, da cidade de Chapecó, SC;

DOCUMENTO 03: Orçamento enviado pela empresa BARIGUI ASIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, da cidade de Ponta Grossa, PR;

DOCUMENTO 04: Orçamento enviado pela empresa REDECAR - INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, da cidade de Passo Fundo, RS;

DOCUMENTO 05: orçamento enviado pela empresa REDECAR - INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, da cidade de Erechim, RS.

OBS: AS FOTOS DA PÁGINA 21 SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

Atendendo solicitação, segue cotação de preço da empresa BARIGUI ASIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0009-43, estabelecida na Avenida Brasil, 2325, Região do Lago Cascavel/PR, para venda do veículo que segue informado abaixo.

Veículo TIGGO8 1.6T TGDI TXS	Qtd	Valor unitário	Valor total
Motor: 1.6 turbo a gasolina, 4 cilindros em linha, 16V, comando duplo, injeção direta, corrente Potência: 187 cv @ 5.500 rpm Torque: 28 kgfm @ 2.000 rpm 0 @ 100 km/h: 180 km/h Velocidade máxima: 9 segundos Cambio: Automático de dupla embreagem com 7 marchas Tração: Dianteira Direção: Elétrica Suspensão: McPherson (diant.) e multilink (tras.) Freios: Discos ventilados (diant.) e sólidos (tras.) Pneus e rodas: 235/55 R18 Tamanho: 4,70 m de comprimento / 1,86 m de largura / 1,70 m de altura (vazio) Entre-eixos: 2,71 m Vão livre: 21 cm Trechos alagados: até 45 cm Tanque: 51 litros Porta-malas: 193 litros com 7 lugares / 889 litros com 5 lugares / 1.930 litros com 2 lugares Peso: 1.600 kg Garantia: 3 anos e 5 anos para motor e câmbio	1	R\$ 189.990,00	R\$ 189.990,00



Validade da proposta: 07 (sete) dias;

prazo para entrega de 15 à 30 dias.



CAOA CHERY
QUALIDADE, TECNOLOGIA E DESIGN

Redecar

PROPOSTA DE VENDA

VENDEDORA: INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 08.655.160/0002-61

Rua 21 de Abril 280 E - Passo dos Fortes - Chapecó / SC - CEP: 89804-000

**COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº 1000 – CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP: 85601-030

ESPECIFICAÇÕES:

MARCA: CAOA CHERY

MODELO: TIGGO 8 GDI 1.6 TURBO AUTOMÁTICO (PRETO METÁLICO) 0 Km.

ANO/MODELO: 2021/2022)

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

7 LUGARES

POTÊNCIA MÁXIMA: 187 CV

TORQUE MÁXIMO: 28 (Kgf/m)

VALOR: R\$ 209.990,00

Obs: Proposta válida por 30 dias

VILSON DOS SANTOS

Vendedor

**Indyana Comércio de
Veículos LTDA**
CNPJ: 08.655.160/0002-61

Comprador

CHAPECÓ/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2021.



Barigui

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A/C

NELSON VENZO

QUANTIDADE	VEÍCULO	VALOR TOTAL
01	TIGGO 8 TXS, 0 KM, 21/22, PRETO METÁLICO, 7 LUGARES.	R\$ 196.000,00

BARIGUI ÁSIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 12.348.206/0008-62
AV. ERNESTO VILELA, 2221 – BOA VISTA
CEP 84070-484
PONTA GROSSA – PR
FONE 42 3087-9187

PONTA GROSSA, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

12.348.206/0008-62
INSC. EST.: 9082900621
BARIGUI ASIA COMÉRCIO
DE VEICULOS LTDA.
AVENIDA ERNESTO VILELA, 2221
BOA VISTA - CEP 84070-484
TEL.: (42) 3087-9187
PONTA GROSSA - PR

Av. Ernesto Vilela, 2221 | Boa Vista
Ponta Grossa - PR | CEP. 89070-484
Fone: 42 3087 9187

Redecar



Passo Fundo, 14 de outubro de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Dept° de Compras e Licitações.

PROPOSTA

CAOA CHERY – TIGGO 8, 7 LUGARES

- MOTOR 1.6 GASOLINA, TURBO GDI, 187 CV, INJEÇÃO DIRETA
- DIREÇÃO ELÉTRICA;
- AR CONDICIONADO DUAL ZONE DIGITAL
- FREIOS ABS
- TETO SOLAR
- 6 AIR BAGS (FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA)
- BANCOS EM COURO
- MULTIMÍDIA, COM CÂMERA 360 GRAUS
- CAMBIO AUTOMÁTICO DE 7 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ
- PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 889 LITROS

Preço de R\$ 212.990,00, (Duzentos e Doze Mil Novecentos Noventa Reals).

INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CONCESSIONÁRIA CAO A CHERY

CNPJ: 08.655.160/0001-80

Av: Brasil oeste, 3477- (54) 2104-7500 CEP 99025-004- Passo Fundo RS

**Att Adroaldo Moura da Silva - 54 99990-4550 – email:
adroaldo@redecarveiculos.com.br**

**Indyana Comércio de
Veículos Ltda.**

**CNPJ: 08.655.160/0001-80
PASSO FUNDO - RS**



PROPOSTA DE VENDA

VENDEDORA: INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 08.655.160/0004-23

Av.: Sete de Setembro, 977 Centro Erechim - RS - CEP: 99.700-238

FONE: 54-3522-3300

COMPRADOR: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

MODELO: TIGGO 8 GDI 2021/2022, 7 LUGARES, GASOLINA, 187 CV DE POTÊNCIA,
NA COR PRETA.

NO VALOR DE R\$ 210.990,00.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO/ EDITAL

Indyana Com. de Veículos Ltda
CNPJ 08.655.160/0004-23
Erechim-RS

CELSO ANTUNES

Vendedor

54-99118-1896

Comprador



ERECHIM - RS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.